



IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Observatório de Pesquisas Felippe de Miranda Rosa do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ/MIRANDA) e aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho. Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos para Gerir e implementar Eventos Científicos passando a vigorar a partir de 10/10/2025.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 REFERÊNCIAS

- Ato Executivo nº 73/2025 – Institui o Conselho Gestor do Centro Cultural do Poder Judiciário;
- Resolução TJ/OE nº 23/2025 - Aprova o Regimento Interno do Observatório de Pesquisas Felippe de Miranda Rosa (OPFMR) do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJ).
- Resolução TJ/OE nº 03/2025 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Centro Cultural do Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar o planejamento e a execução das atividades para realização da agenda cultural do Centro Cultural do Poder Judiciário;• sugerir eventos para a agenda cultural e atividades educativas do CCPJERJ;• coordenar reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos eventos realizados;• encaminhar a prévia da programação e os dados estatísticos para a Presidência do Conselho Gestor do CCPJERJ.

GERIR E IMPLEMENTAR EVENTOS CIENTÍFICOS DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISAS FELIPE DE MIRANDA ROSA (MIRANDA)

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Observatório MIRANDA	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar a realização das atividades da equipe;• sugerir eventos para a agenda científica e de pesquisa do CCPJERJ;• coordenar reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos eventos realizados;• encaminhar a prévia da programação e os dados estatísticos para a Direção do CCPJERJ;• desenvolver a organização de eventos sugeridos pelo Comitê Gestor do CCPJERJ e pesquisadores vinculados ao Observatório MIRANDA;• coordenar, informar e colaborar formalmente com as pesquisas e apresentações desenvolvidas no âmbito dos Núcleos de Pesquisa que constituem o Observatório MIRANDA;• contatar, propor e colaborar com palestrantes convidados para eventos periódicos de divulgação de conhecimento.

5 CONDIÇÕES GERAIS



- 5.1** A inter-relação entre Direito e demais expressões da Cultura é inquestionavelmente enriquecedora e, em muitos aspectos, essencial para compreender as múltiplas produções que caracterizam o humano. O Direito, quando em diálogo com as diversas manifestações culturais, se revitaliza, atualiza e se torna mais sensível às pessoas, ao tempo e ao espaço em que está inserido. O acesso aos resultados da cultura, aos artísticos em particular, gera perspectivas inovadoras, evidenciando que as práticas do Direito e o exercício da criatividade não são opostas, mas complementares. A interseção entre Direito, Arte e Cultura pode se manifestar de inúmeras maneiras, configurando um campo interdisciplinar em constante expansão.
- 5.2** Reconhecendo a importância dessa integração, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro criou, por meio da Resolução nº 3/2025, o Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ), que objetiva promover o enriquecimento cultural dos magistrados, dos serventuários, dos profissionais do sistema de Justiça e da sociedade em geral, em defesa de uma visão mais ampla e humanística da Justiça.
- 5.3** O Centro Cultural destina-se a ser um *locus* de fomento de cultura, educação e cidadania, oferecendo à comunidade carioca atividades como peças teatrais, espetáculos de dança e de

GERIR E IMPLEMENTAR EVENTOS CIENTÍFICOS DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISAS FELIPE DE MIRANDA ROSA (MIRANDA)

música, mostras de cinema, cursos, seminários, palestras, debates, leituras dramatizadas sobre os principais temas que integram o diálogo entre as demais instâncias da sociedade e a Justiça. Por meio do impulsionamento ao acesso e da realização dessas ações, o CCPJERJ favorecerá o desenvolvimento de competências críticas e criativas, caras ao exercício da cidadania, fundamentais para que todos lidemos melhor com os desafios contemporâneos.

- 5.4** Por meio da Resolução TJ/OE nº 23/2025, institui-se, no âmbito do CCPJERJ, a Divisão do Observatório de Pesquisas Felippe de Miranda Rosa, que tem como objetivo disseminar e estimular a produção de conhecimento mediante a promoção de eventos com intelectuais convidados, bem como realizar pesquisas de caráter transdisciplinar nas áreas de Humanidades, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Naturais, e Tecnologia da Informação, dentre outras, para aprofundar o conhecimento do Poder Judiciário sobre a formação, história, transformações e complexidades da sociedade brasileira e suas instituições, bem como para expandir os saberes sobre ferramentas tecnológicas, por meio do trabalho conjunto de especialistas.
- 5.5** Os eventos científicos do CCPJERJ/MIRANDA são realizados de forma presencial e/ou híbrida nos espaços do Tribunal de Justiça, tais como a Sala Multiuso e os Auditório Nelson Ribeiro Alves e Antonio Carlos Amorim. Os eventos podem ser transmitidos pela internet.
- 5.6** Os eventos do CCPJERJ/MIRANDA são gravados pelo Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça (SGSEI/DETEL) e seus participantes deverão autorizar o CCPJERJ a reproduzir e armazená-los em caráter definitivo e gratuito, nas redes sociais, nos canais oficiais do PJERJ, tais como Youtube, Instagram e Facebook e no Portal do CCPJERJ. Sempre constando os créditos dos profissionais que participaram de cada produção e sendo vedada a reprodução onerosa.
- 5.7** O detalhamento do processo de trabalho descrito nesta RAD está disponível no Plano de Atividades Detalhadas do MIRANDA.

6 INDICADORES

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Publico presente nos eventos do MIRANDA	Σ nº de participantes dos eventos do CCPJERJ	Mensal

- 6.1** Os dados estatísticos relacionados às atividades do MIRANDA são coletados pelo Serviço de Cênicas e Audiovisual do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

GERIR E IMPLEMENTAR EVENTOS CIENTÍFICOS DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISAS FELIPE DE MIRANDA ROSA (MIRANDA)

(CCPJEJR/SECAU) e informados mensalmente ao MIRANDA para consolidação das informações gerenciais.



7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	ACESSO	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Programação do OPFM	4-9-2a	Irrestrito	OPFM	Pasta Eletrônica	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Lista de presença	4-9-2b	Irrestrito	OPFM	Pasta Eletronica / Armário	Data/Nome	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** SGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGCON/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



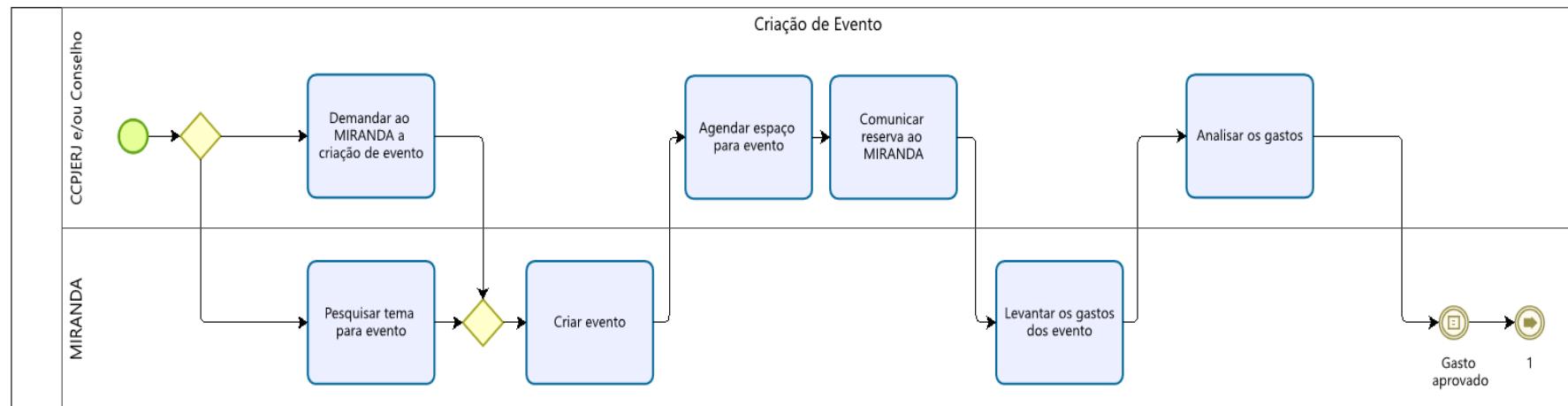
Proposto por: Diretor do MIRANDA



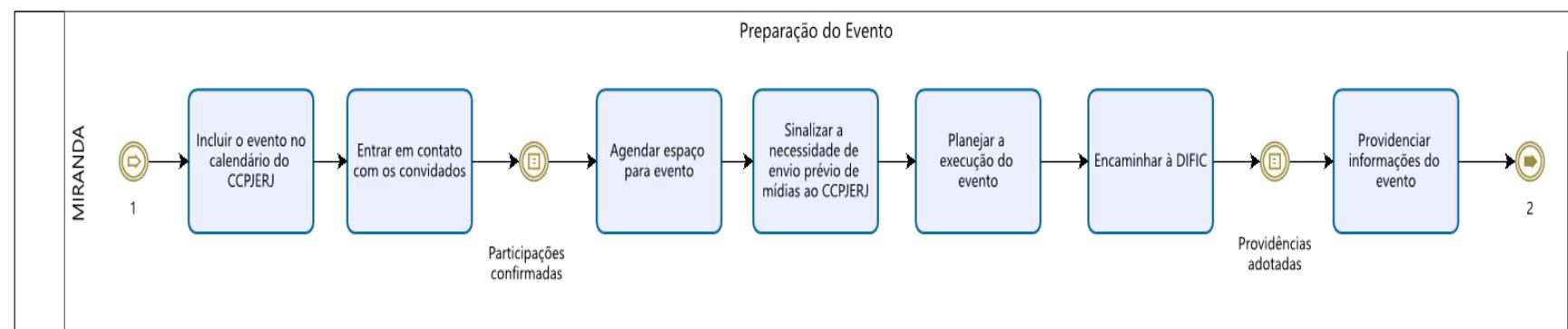
Aprovado por: Diretora CCPJERJ

8 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

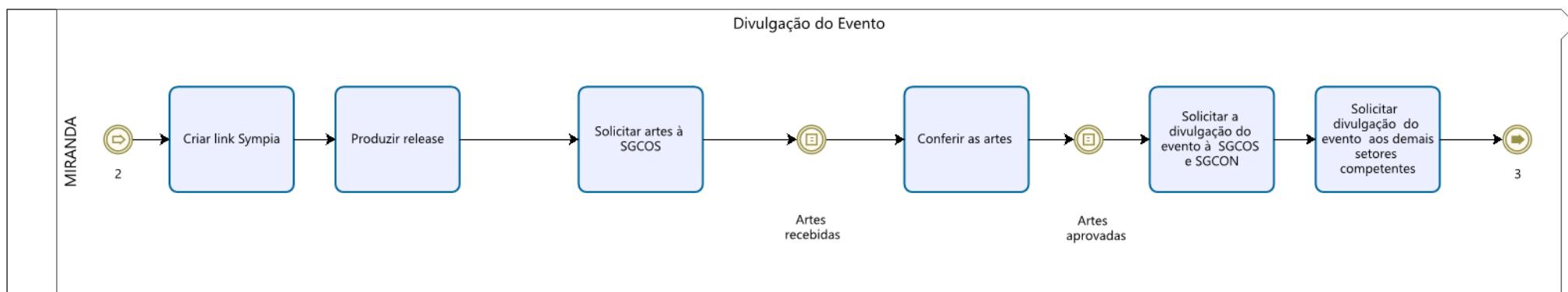
8.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – CRIAÇÃO DE EVENTO



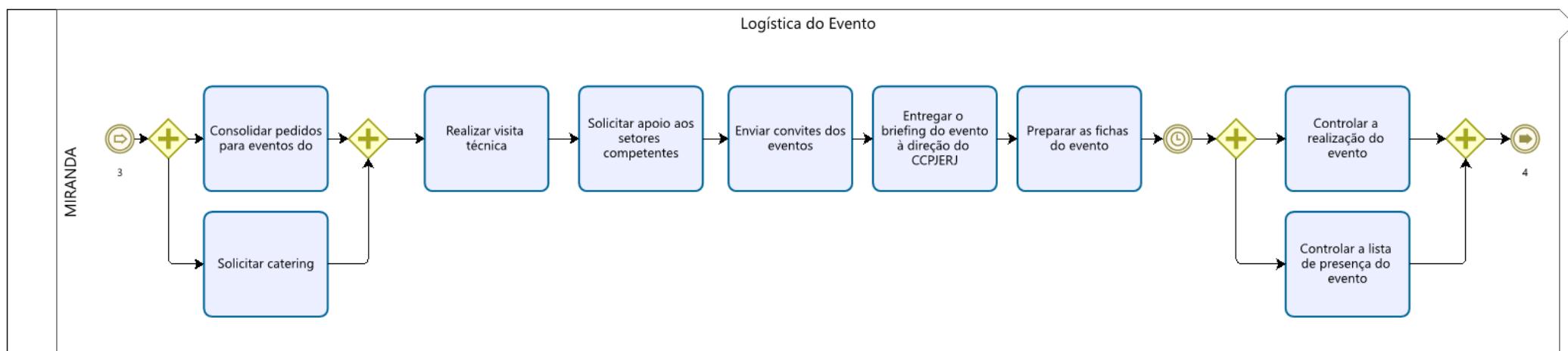
8.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – PREPARAÇÃO DO EVENTO



8.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – DIVULGAÇÃO DO EVENTO



8.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – LOGÍSTICA DO EVENTO



8.5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – PÓS-EVENTO

